**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CREDENCIAMENTO E ESCOLHA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO**

1. Informe a(s) região(ões) para a(s) qual(ais) a entidade pretende se candidatar:

( ) Região 1

( ) Região 2

( ) Região 3

( ) Região 4

( ) Região 5

2. Informe os seguintes dados da entidade:

a) Nome da organização:

b) CNPJ:

c) Endereço postal:

d)Endereço eletrônico (e-mail):

e) Site e/ou Facebook (se houver):

f) Telefone:

3. Dados do/a responsável pela organização:

a) Nome:

b) CPF:

c) Endereço eletrônico (e-mail):

d) Telefone e/ou celular:

4. Breve histórico de atuação da organização, ressaltando os aspectos mais diretamente relacionados às questões indicadas no edital de chamada pública para credenciamento (máximo 30 linhas)

5. Descreva as experiências anteriores abrangendo:

1. Experiência técnica comprovada na atuação com pessoas atingidas por desastres ou grandes obras ou empreendimentos; (máximo 25 linhas)
2. Experiência técnica comprovada de atuação na perspectiva de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas; (máximo 25 linhas)

OBS: Caso a entidade opte por descrever a experiência de seus coordenadores ou responsáveis técnicos, deverá comprovar o vínculo desses profissionais com a mesma em data anterior ao **Rompimento**.

6. A organização dispõe de mecanismos de transparência e controle interno e social? Quais são? Ciente de que isso é um requisito previsto no **Termo** e caso a organização não disponha de mecanismos de transparência e controle interno e social, deverá informar como pretende desenvolver e implementar estes mecanismos até a data da contratação. (máximo 15 linhas)

7. Os documentos abaixo deverão ser anexados a este formulário:

1. Estatuto da organização;
2. Comprovação de experiência (s) anterior (es) informada (s) nos termos do item 5, mediante atestado(s) emitido (s) por entidade pública ou privada ou apresentação de instrumentos jurídicos ou documentos correspondentes;
3. Autodeclaração de idoneidade, informando que cumpre os requisitos do item 2.3, “f”, deste edital;
4. Autodeclaração, firmada sob as penas da lei, de que a organização possua independência técnica, financeira e institucional em relação à Vale S.A. e não tenha com ela contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

8. As **Instituições de Justiça** poderão solicitar informações adicionais caso entendam necessário.